



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 47 / 2007

“Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 36 de 14 de novembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Especial, para o exercício de 2007, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no art. 43, Lei 4.320/64 e no art. 167, inciso V da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 22, de 12/12/2006, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Barra, para o exercício financeiro de 2007, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento evidenciado no quadro a seguir:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO		
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE		CE/GND/MOD.APLIC/ ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	01.032.001.2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	3.1.9.0.04.00	010	5.400,00
UNIDADE: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL				5.400,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Especiais, correrão à conta:

a) da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, no valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES / REDUÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO		
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE		CE/GND/MOD.APLIC/ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.001.2.002 CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	- E 3.3.9.0.39.00	010	5.400,00
UNIDADE: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL				
				5.400,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2007, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 15/2006, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O Crédito Especial aberto neste Decreto, será Consignado à Estrutura de Custos da Câmara Municipal, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Câmara Municipal de forma a viabilizar a gestão, execução e controle das ações.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 2007.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito

Francisco Carneiro da Cunha Filho
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda